

Atividade de inteligência na Polícia Militar do Pará: a adequação das Seções de Inteligência das unidades operacionais do CPRM à luz das diretrizes do SIPOM¹

Glauco Pereira de Medeiros – TEN. CEL. PM/PA²
Silmara Cristina Pantoja de Melo – AL OF. PM/PA³
Valnise de Assis Reis – AL OF. PM/PA⁴



¹ Artigo Científico apresentado à Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura” como requisito básico para a conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará 2022/2023 e obtenção do título de especialização *Lato Sensu* em Defesa Social e Cidadania, orientado pelo Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) Glauco Pereira de Medeiros.

² Coronel da Polícia Militar do Estado do Pará; Mestrando em Segurança Pública da UFPA do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP).

glaucomedeiros0@gmail.com
ORCID: 0000-0001-6649-8874

³ Aluna do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará; Especialização Profissional *Lato Sensu* em Defesa Social e Cidadania.

silmara.cspantoja@gmail.com
ORCID: 0009-0006-0114-4315

⁴ Aluna do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará; Especialização Profissional *Lato Sensu* em Defesa Social e Cidadania.

alniseareis@gmail.com
ORCID: 0009-0005-5876-8527

RESUMO

A produção de conhecimento elaborado pela Atividade de Inteligência tem papel imprescindível à Segurança Pública. O objetivo geral desta produção é compreender a Atividade de Inteligência na Polícia Militar do Pará à luz das diretrizes do Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM). A problemática discutida é: Como atuam as Seção de Inteligência das unidades operacionais subordinadas ao Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) a partir da implementação das diretrizes do Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM)? As questões que nortearam o estudo são: a) quais as legislações que fundamentam a Atividade de Inteligência na Segurança Pública? b) como a Atividade de Inteligência pode auxiliar nas ações do policiamento ordinário da Polícia Militar do Pará? c) como o conhecimento específico contribui na atuação das Seções de Inteligência das unidades operacionais segundo a política e regimento interno do SIPOM? Para tanto, empregou-se uma metodologia quali-quantitativa, combinando análise bibliográfica e documental com pesquisa de campo, por meio de questionários aplicados aos policiais militares, Chefes e Auxiliares que atuam na Seção de Inteligência nas unidades operacionais do CPRM e sede e ainda, entrevista pessoal ao chefe do Centro de Inteligência da PMPA. Os resultados revelam que a atuação dessas seções ainda não está totalmente alinhada às diretrizes do SIPOM. Conclui-se que a recente aprovação da Política de Inteligência e do Regimento Interno do Sistema de Inteligência da PMPA deve fornecer o impulso decisivo para alinhar as práticas das Seções de Inteligência às diretrizes sistêmicas, otimizando sua aplicabilidade e contribuição estratégica na Corporação.

Palavras-Chave: Segurança Pública; Sistema de Inteligência Policial; Atividade de Inteligência.

ABSTRACT

The production of knowledge developed by the Intelligence Activity plays an essential role in Public Safety. The general objective of this production is to understand the Intelligence Activity in the Military Police of Pará in light of the guidelines of the Military Police Intelligence System (SIPOM). The problem discussed is: How do the Intelligence Sections of the operational units subordinate to the Metropolitan Region Police Command (CPRM) operate based on the implementation of the guidelines of the Military Police Intelligence System (SIPOM)? The questions that guided the study are: a) what are the laws that support

the Intelligence Activity in Public Safety? b) how can the Intelligence Activity assist in the ordinary policing actions of the Military Police of Pará? c) how does specific knowledge contribute to the performance of the Intelligence Sections of the operational units according to the policy and internal regulations of SIPOM? To this end, a qualitative and quantitative methodology was used, combining bibliographic and documentary analysis with field research, through questionnaires applied to military police officers, Chiefs and Assistants who work in the Intelligence Section in the CPRM operational units and headquarters, and also a personal interview with the head of the PMPA Intelligence Center. The results reveal that the performance of these sections is not yet fully aligned with the SIPOM guidelines. Finally, it is anticipated that the recent approval of the Intelligence Policy and the Internal Regulations of the PMPA Intelligence System will provide the decisive impetus to align the practices of the Intelligence Sections with systemic guidelines, optimizing their applicability and strategic contribution to the Corporation.

Keywords: Public Security; Police Intelligence System; Intelligence Activity.

RESUMEN

La producción de conocimiento generada por la Actividad de Inteligencia ha demostrado ser esencial para la Seguridad Pública. Por lo tanto, el objetivo general de este trabajo es comprender la Actividad de Inteligencia en la Policía Militar del Estado de Pará a la luz de las directrices del Sistema de Inteligencia de la Policía Militar (SIPOM). El problema abordado es: ¿Cómo actúa la P/2 de las unidades operativas del Comando de Policía de la Región Metropolitana (CPRM) con base en la implementación de las directrices del Sistema de Inteligencia de la Policía Militar (SIPOM)? Las preguntas orientadoras que surgieron fueron: a) ¿Cuáles son las leyes que sustentan la Actividad de Inteligencia en Seguridad Pública? b) ¿Cómo puede la Actividad de Inteligencia contribuir a las acciones policiales ordinarias de la Policía Militar del Estado de Pará? c) ¿Cómo contribuye el conocimiento específico al desempeño de la P/2 de las unidades operativas con la aplicabilidad del Sistema de Inteligencia de la Policía Militar (SIPOM)? La metodología utilizada fue una investigación cuantitativa y cualitativa, con fuentes bibliográficas y documentales, objetivos exploratorios y descriptivos, y un método inductivo. Además, se aplicaron cuestionarios a los policías militares que trabajan en la P/2, así como a los gerentes de la Sección de Inteligencia de las unidades operativas y sedes de la CPRM, y se entrevistó al jefe de Inteligencia de la PMPA. A partir de los resultados y el análisis, se concluyó que el desempeño de las unidades no se ajusta al SIPOM; sin embargo, se espera que la vigencia de la Política de Inteligencia y el Reglamento Interno del Sistema de Inteligencia de la PMPA sean los puntos necesarios para la aplicabilidad de la actividad.

Palabras Clave: Seguridad Pública; Policía Militar del Estado de Pará; Sistema de Inteligencia de la Policía Militar.

1 INTRODUÇÃO

Em uma perspectiva temporal, percebe-se a criminalidade cada vez mais organizada e técnica, o que gera o crescimento de delitos no cenário brasileiro, amoldado pelo aspecto estadual de cada região. Diante disso, é fundamental que as forças de segurança pública atuem não meramente no serviço policial ostensivo, mas que o façam, subsidiado pela atividade de inteligência em todos seus âmbitos. De acordo com Cepik (2003), os serviços de inteligência são instituições governamentais que têm como objetivo fundamental adquirir, analisar e repassar informações importantes e essenciais para auxiliar o governo na tomada de decisões estratégicas nas áreas de política externa e interna e de manutenção da ordem pública.

Nesse contexto, a Atividade de Inteligência de Segurança Pública é uma ferramenta essencial para produção de políticas públicas nessa área, pois através de sua ação proativa e prospectiva, produz-se conhecimento sobre cenários e estimativas, subsidiando o gestor para agir de forma mais precisa e eficaz na criação de estratégias necessárias à proteção do cidadão e do Estado (Cruz, 2013).

Diante disso, este estudo tem como objeto de análise a Atividade de Inteligência desenvolvida nas Seções de Inteligência, comumente chamadas de P/2, das unidades operacionais da Polícia Militar do Pará (PMPA), pertencentes ao Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), que são os seguintes Batalhões: 6º BPM; 21º BPM; 29º BPM; 30º BPM e 39º BPM, bem como, a Seção de Inteligência do referido Comando Operacional Intermediário (COINT).

A pesquisa se deu em razão da Atividade de Inteligência ser instrumento indispensável à prevenção e ao controle da criminalidade no Estado. Portanto, a implementação das diretrizes do Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM) nas Seções de Inteligência das unidades operacionais da PMPA, é fator imprescindível para a eficiência no policiamento e a falta de regulamentação e implementação do SIPOM nessas unidades, pode, em tese, fragilizar a atuação dos agentes de inteligência, dos Comandantes Operacionais e do Comando Geral da Corporação.

Sair do empirismo e buscar implementar um serviço de inteligência qualificado, com atuação técnica na Atividade de Inteligência de Segurança Pública, impacta diretamente no serviço operacional, nos índices de prevenção e redução da criminalidade, no claro benefício à sociedade paraense. Além disso, a Atividade de Inteligência é imprescindível, pois fornece subsídios aos gestores na tomada de decisão, figurando como peça importante no plano de governo 2023-2026 (Pará, 2022), para a Segurança Pública do Estado do Pará, sendo proposta estruturante de integração, o investimento no setor.

Assim, é notório o impacto gerado pela Atividade de Inteligência no contexto da Defesa Social, como estrutura que busca proporcionar a segurança de todos, alcançando a cidadania, a paz e a ordem social, como fruto de um serviço de inteligência mais qualificado e sistematizado, que possui competências fundamentadas e direcionadas pelo SIPOM e pela Doutrina de Inteligência Policial Militar, implantados nas unidades operacionais, que desencadearão na tão almejada sensação de segurança.

Dessa maneira, apresenta-se como problema de pesquisa o seguinte questionamento: Como atuam as Seções de Inteligência das unidades operacionais da PMPA, pertencentes ao CPRM, com base na implementação das diretrizes do SIPOM?

Nesse enfoque, apontam-se as seguintes questões norteadoras: a) Quais as legislações que fundamentam a Atividade de Inteligência na Segurança Pública? b) Como a Atividade de Inteligência pode auxiliar nas ações do policiamento ordinário da PMPA? c) Como o conhecimento específico contribui na atuação das Seções de Inteligência das unidades operacionais segundo a política e regimento interno do SIPOM?

Como objetivo geral, busca-se compreender o funcionamento da Atividade de Inteligência da PMPA no CPRM, à luz das diretrizes do SIPOM. E como objetivos específicos: a) descrever em linhas gerais o funcionamento da Atividade de Inteligência na Doutrina do SIPOM; b) analisar a funcionalidade das Seções de Inteligência das unidades operacionais do CPRM; c) contrastar se a atuação das Seções de Inteligência do CPRM coadunam com o SIPOM.

2 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se por uma abordagem metodológica mista, que integra procedimentos qualitativos e quantitativos, com natureza exploratório-descritiva e finalidade aplicada. Dessa forma, a análise concentrou-se em verificar se as unidades operacionais do CPRM apresentam dificuldades para estruturar suas Agências de Inteligência de Área (AIA), que, conforme o Decreto n.º 1.997, de 18 de novembro de 2021 (Pará, 2021), correspondem às Seções de Inteligência do Estado-Maior de Batalhões⁵, e assim, produzir informações eficientes aos órgãos de Direção-Geral da Corporação.

Do mesmo modo, buscou-se identificar se há fatores impeditivos que estão relacionados à falta de preparo técnico nas ações de coleta e no tratamento de dados; examinando se a aplicabilidade dos documentos de inteligência torna mais eficaz a atuação do policiamento, por meio do processamento e integração do Centro de Inteligência (CINT), com as Seções de Inteligência das unidades operacionais.

Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa foi delineada em etapas. Inicialmente, realizou-se uma análise documental aprofundada da legislação que rege a Atividade de Inteligência Policial Militar no âmbito federal e estadual. Entre as normas analisadas, destacam-se: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Brasil, 1988); a Lei n.º 9.883/1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência (Brasil, 1999); o Decreto n.º 3.695/2000, que cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (Brasil, 2000); a Lei Complementar n.º 053/2006, que dispõe sobre a organização básica da PMPA (Pará, 2006)⁶; o Decreto n.º 1.997/2021, que cria o SIPOM da PMPA; além da Portaria n.º 045/2023 – GAB. CMDº, que aprova a Política de Inteligência da Polícia Militar; e da Portaria n.º 046/2023 – GAB. CMD que aprova o Regimento Interno do Sistema de Inteligência Policial Militar.

Complementarmente, foi realizada a pesquisa bibliográfica, essencial para a fundamentação teórica do trabalho, conforme ressalta Fachin (2017) sobre a necessidade de respaldo literário em qualquer estudo científico. A pesquisa de dados bibliográficos é um método de pesquisa que consiste na busca, seleção, leitura e análise de fontes escritas (livros, artigos etc.) para obter informações sobre um determinado assunto. Foram consultadas obras e produções de autores de referência na área de Atividade de Inteligência, com destaque para Ferro Júnior (2008) e Cepik (2003), visando consolidar o entendimento conceitual e contextualizar a pesquisa no panorama acadêmico existente sobre Inteligência e Segurança Pública.

Subsequentemente, procedeu-se à pesquisa de campo, realizada em março de 2023 junto às unidades operacionais subordinadas ao CPRM e à sede do COINT em análise. Esta fase, que segundo Marconi e Lakatos (1996) deve ocorrer após a consolidação do conhecimento teórico, e envolveu a aplicação de dois instrumentos distintos para coleta de dados primários. Primeiramente, utilizou-se dois questionários contendo doze perguntas cada, por meio de formulário *on-line* elabora-

⁵ Helder Barbalho. Plano de Governo 2023-2026: Disponível em: <https://emdefesadosteritorios.org/wp-content/uploads/2022/09/Helber-Barbalho.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2025.

⁶ A Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Pará (Lei Complementar Estadual n.º 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada Lei Complementar n.º 093, de 15 de janeiro de 2014), define que o Estado-Maior dos Batalhões terá quatro Seções, sendo definido como o P/2 a Seção de Inteligência (art. 35, § 13, alínea “b”). Já o Regimento Interno do Sistema de Inteligência Policial Militar do Pará, as 2ª Seções do Estado-Maior dos Batalhões, corresponderão às Agências de Inteligência de Área (AIA); nos Comandos Intermediários às Agências de Inteligência Intermediária (AI), conforme publicação do Boletim Geral Reservado n.º 011, de 10 de fevereiro de 2023.

⁷ *WhatsApp* é um aplicativo de mensagens instantâneas para *smartphones*, amplamente utilizado para comunicação pessoal e profissional. Lançado em 2009, permite o envio de textos, áudios, vídeos, imagens e documentos, além de chamadas de voz e vídeo pela internet. Pertence ao Meta Platforms, Inc. — antes chamada Facebook, Inc. META PLATFORMS, INC. Facebook to Acquire WhatsApp. Meta, 19 fev. 2014. Disponível em: <https://about.fb.com/news/2014/02/facebook-to-acquire-whatsapp>. Acesso em: 30 maio 2025.

do no *Google Forms*, acessado por um link específico e disponibilizado pelo aplicativo de mensagens instantâneas, *WhatsApp*⁷.

Participaram desta etapa onze praças policiais militares, atuantes nas Seções de Inteligência e indicados por seus comandantes em razão do maior tempo que estavam atuando nestes setores e seis oficiais policiais militares, Chefes das Seções de Inteligência das unidades e o Chefe da Seção de Inteligência do COINT.

Dessa maneira, os oficiais e praças responderam perguntas relacionadas à temática da Atividade de Inteligência exercida nas unidades operacionais que atuam, por meio de questionário composto com perguntas fechadas e abertas. Alguns questionamentos foram diferenciados em razão da função desempenhada e, por conseguinte, a perspectiva dentro da atividade. Com isso, a pesquisa obteve informações relativas ao grau de importância atribuída à Atividade de Inteligência, à necessidade da inteligência nas operações da unidade, o critério de recrutamento dos policiais para atuarem nas Seções de Inteligência, perfil e qualificação profissional, condições de trabalho e ao intercâmbio entre as Seções de Inteligência das unidades operacionais e o CINT.

Como parte da abordagem qualitativa e para aprofundar a compreensão do cenário, foi realizada uma entrevista estruturada presencial com o Chefe do CINT, também em março de 2023. O roteiro da entrevista visou coletar informações e percepções sobre a implementação das Agências de Inteligência, a atuação dos Núcleos, as estratégias para a efetivação do SIPOM e o planejamento para alcançar as metas da Política de Inteligência da PMPA (2023-2027).

Escolheu-se a entrevista estruturada em razão de oferecer ao pesquisador contornos e definições claras a respeito do tipo de problema que é possível investigar, como é possível fazê-lo, qual tipo de raciocínio envolvido, qual a postura adotada pelo pesquisador e, finalmente, que tipo de conhecimento pode ser obtido (Kuhn, 1992).

Para a análise dos dados coletados adotou-se uma perspectiva indutiva, partindo das informações particulares obtidas nos questionários e na entrevista, para buscar inferências e compreender a dinâmica da Atividade de Inteligência nessas unidades e sua conformidade com o SIPOM. Essa abordagem, conforme descrita por Marconi e Lakatos (1996), permite extrair compreensões que podem informar a atuação da Inteligência Operacional em contextos similares.

A natureza descritiva da pesquisa manifesta-se na utilização dos dados coletados para caracterizar a atuação das Seções de Inteligência, que de acordo com Barros e Lehfeld (2014), é a coleta de dados através de questionários, que analisa e interpreta os fenômenos, procurando descobrir a frequência com que ele ocorre, sua natureza, características, causas, relações e conexões com outros fenômenos; enquanto o caráter exploratório se evidencia na busca por aprofundar o conhecimento sobre a temática nos limites da realidade analisada.

3 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E SEUS REFLEXOS NA SEGURANÇA PÚBLICA

3.1 ASPECTOS LEGAIS E CONCEITUAIS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO BRASIL

A Atividade de Inteligência no Brasil se registra desde 1927, quando o governo de Washington Luís criou o Conselho de Defesa Nacional. Contudo, somente na gestão de Juscelino Kubitschek, em 1950, passou a funcionar o Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI), que tinha por função básica assessorar o processo decisório do governo. Sobre o tema, Gonçalves (2003) destaca que no Brasil os serviços de inteligência existem desde o início do século XX. Porém, a referência mais comum é o antigo Serviço Nacional de Informações (SNI), órgão associado à repressão durante a ditadura militar e por este motivo, foi extinto no primeiro dia do governo Fernando Affonso Collor de Mello, em 15 de março de 1990.

Posteriormente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, promulgou a Lei n.º 9.883, de 7 de dezembro de 1999 (Brasil, 1999), que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), que possui como órgão central a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Sendo essa a legislação que define a Atividade de Inteligência como a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado (Lei n.º 9.883/199, art. 1º, § 2º, § 3º e art. 3º).

Indo além, o legislador preocupou-se em distribuir as competências federais, estaduais e municipais para o gerenciamento da Segurança Pública, de modo que estabeleceu no SISBIN, o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), criado por meio do Decreto n.º 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (Brasil, 2000), com a finalidade de coordenar e integrar as Atividades de Inteligência de Segurança Pública em todo país. O órgão central do SISP é a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP). Nesse novo contexto, onde a atividade de inteligência na segurança pública passa a ter papel principal na prevenção e neutralização das ações do crime organizado, sendo responsável por elaborar políticas de prevenção e antecipação a condutas criminosas, que culminem em ações governamentais, que o SISP vem agregar à Inteligência das Polícias Militares.

Nessa perspectiva, em que se adota a atividade policial guiada à luz da Inteligência, Ferro Júnior (2008), salienta que este é um modelo já utilizado nos Estados Unidos e Canadá, sendo aplicada nos níveis estratégico, tático e operacional. No nível estratégico, são definidas as diretrizes gerais de ação do organismo de Segurança Pública, em atendimento às políticas para o setor. No tático, definem-se as orientações específicas de atuação, enquanto no plano operacional desenvolvem-se ações especializadas de busca e obtenção de dados e informações, sendo empregados meios especializados e procedimentos técnicos, com vistas a assessorar a investigação criminal, o policiamento ostensivo e a distribuição de recursos administrativos e operacionais.

3.2 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR

Sabe-se que por força constitucional, a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas (Brasil, 1988). Nesse sentido, cabe aos órgãos, as atuações por meio da polícia preventiva e/ou repressiva, dada a necessidade. Assim, a proposta de atuação que compete à Polícia Militar, conforme o art. 144, § 5º da Constituição Federal, é de exercer a atividade de polícia ostensiva e de preservar a ordem pública. Esta missão amplia a labuta policial militar sem com isso restringir a manutenção da ordem, Marcineiro (2009 *apud* Dumith, 2012).

A manutenção da ordem pública é um processo complexo e sistêmico que demanda esforços de variados órgãos e nesse ponto, destaca Lazzarini (2008), que cabe às Polícias Militares além da previsão constitucional, competência subsidiária, ou seja, atuação no caso de falência dos demais órgãos policiais, podendo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 667, de 2 de julho de 1969 (Brasil, 1969), agir preventivamente, quando possa ocorrer a quebra da ordem; agir repressivamente, no caso de haver perturbação da ordem; e, por fim, agir de forma restauradora, desde que imediatamente após a violação da ordem pública. Ressalta-se em oportuno que a atuação pré-delitual da Polícia Militar para manutenção da ordem, necessita essencialmente de aporte da Inteligência Policial.

De acordo com a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), a Atividade de Inteligência Policial Militar é uma atividade especializada, exercida de forma permanente e sistemática pelas agências de inteligência das polícias militares estaduais e tem como finalidade a identificação, a avaliação e o acompanhamento de ameaças, sejam elas reais ou potenciais, na esfera da Segurança Pública, produzindo e salvaguardando dados, informações e/ou conhecimentos necessários ao devido assessoramento do processo decisório, bem como planejar, executar e acompanhar quaisquer assuntos de Segurança Pública e de polícia ostensiva, “subsidiando ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio” (Hamada; Moreira, 2020, p.30).

Pode-se inferir então que são finalidades da espécie Inteligência Militar, entre outras: a propositura de diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse das Polícias Militares, da Segurança Pública e Defesa Social do Estado e da sociedade; contribuir para o processo interativo entre os diversos tomadores de decisão, dos quais fazem parte os policiais militares do policiamento ostensivo e profissionais de inteligência, potencializando o nível de eficiência dos serviços prestados; salvaguardar a produção do conhecimento de Inteligência Policial Militar, subsidiando seus tomadores de decisão; elaborar cenários prospectivos do crime e da criminalidade.

3.3 A POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA DA PMPA E O SIPOM

A Polícia Militar do Pará (PMPA), a exemplo das demais instituições policiais militares do Brasil, também possui seus núcleos de inteligência nas unidades operacionais e, além disso, teve regulamentado o Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM), por meio do Decreto n.º 1.997 de 21 de novembro de 2021. Corroborado a isso, o Decreto n.º 1.625, de 18 de outubro de 2016, o qual regulamenta a Lei Complementar n.º 053, de 7 de fevereiro de 2006 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Pará (LOB PMPA), estabelece no art. 159, as competências da Seção de Inteligência – P/2, como sendo a responsável pelas ações de inteligência, correição e estatística, competindo-lhe como missão, entre outras, a produção do conhecimento que subsidiará as ações desenvolvidas pelas unidades operacionais em todos os níveis, desde o comandante até às equipes de execução de policiamento ostensivo. As estruturas de inteligência em nível local devem cobrir crimes, criminosos, problemas de segurança que afetam o seu nível de comando ou de sua comunidade. Também devem enviar dados, informações e conhecimentos aos níveis regional e nacional.

Nessa perspectiva, Ferro Júnior (2008) afirma que é fundamental que investigadores, setores e dirigentes de uma organização policial compartilhem conhecimento, visando realizar prognósticos, identificar tendências e padrões de comportamento, não cabendo portanto, uma atuação policial empírica, evidenciando a necessidade de implementação de novos processos e adoção de procedimentos específicos que possibilitem a consolidação de informações e fomento de uma Atividade de Inteligência eficiente, que viabilize o fluxo e a transmissão por toda a rede da organização, de modo que todos tenham acesso.

Diante disso, para a maior eficácia na produção e manuseio das informações captadas pela Inteligência, que culminem num policiamento eficiente e assertivo, tornou-se urgente e necessário a implementação de uma Doutrina de Inteligência baseada em políticas eficientes de combate à criminalidade, de modo coordenado e de aplicação sistêmica à PMPA e seu policiamento em todos os níveis: estratégico, tático e operacional.

Foi nesse cenário, que a Polícia Militar do Pará aprovou a Política de Inteligência da Polícia Militar do Pará (PIPMPA), coordenada pelo CINT, por meio da Portaria n.º 045/2023 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Reservado n.º 011/2023, de 10 de fevereiro de 2023 (Pará, 2023). A referida Política tem como objetivo estabelecer os limites de atuação da Atividade de Inteligência, os pressupostos, os instrumentos, as diretrizes e as linhas de orientações para a atividade, a serem observados no âmbito do SIPOM, no período de 2023 a 2027, estabelecendo para tanto, diretrizes norteadoras para todas as agências.

Considerando que a Atividade de Inteligência tem caráter permanente e possui como missão precípua assessorar os tomadores de decisão de forma eficiente, atuando em defesa da própria Instituição e da comunidade como um todo. O SIPOM surge com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência da Corporação em todos os níveis. Essa nova configuração da Atividade de Inteligência pretende se refletir na empregabilidade do policiamento mediante obtenção, análise, difusão e salvaguarda de conhecimentos voltados para subsidiar a atividade de polícia ostensiva, a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Sua estrutura assenta o CINT como Agência de Inteligência Central (AIC); as Seções de Inteligência dos COINTs como Agências de Inteligência Intermediária (AII); as Seções de Inteligência de Batalhões, Regimento e Companhias Independentes da PMPA como Agências de Inteligência de Área (AIA)⁸.

É nesse contexto que as diretrizes publicadas no art. 5º da Portaria n.º 046/2023 – GAB.CMDº, figuram como basilares do SIPOM e suas agências. Dentre tais diretrizes, destacam-se: atender às necessidades de assessoramento dos diferentes níveis de comando, para os quais deverão convergir os conhecimentos e os estudos produzidos; desenvolver cultura colaborativa no repasse de informações dos integrantes da Corporação para a Atividade de Inteligência; estimular a colaboração da comunidade, no que diz respeito ao oferecimento de denúncias e informações que possibilitem à Polícia Militar o emprego preventivo e/ou repressivo nos locais com riscos para a ordem pública; produzir conhecimentos nos diversos campos de interesse da atividade, mantendo-se um fluxo constante nas ligações internas do SIPOM.

Às AIA cabe, entre outros: manter atualizados os bancos de dados de análise criminal e outros de interesse da Atividade de Inteligência; participar do planejamento operacional da Unidade por meio da produção de conhecimentos oportunos; controlar e informar à AII os mandados de prisão envolvendo policiais militares e servidores civis, expedidos na respectiva área. A urgência de um acesso fácil às informações, implica na necessidade das organizações desenvolverem

⁸ Integram ainda a estrutura do SIPOM, a 2ª Seção do Estao-Maior Geral da PMPA, como Agência de Inteligência Estratégica (AIE); a Divisão de Inteligência da Corregedoria-Geral, como Agência de Inteligência Correicional (AICor); e os Núcleos de Inteligência, extensão da Agência de Inteligência Central (AIC), no âmbito dos Comandos de Policiamento Regional.

estruturas tecnológicas melhores e a Atividade de Inteligência, aumentar a capacidade de solucionar problemas, realizar diagnósticos mais precisos em direção à realidade atual e com a visão do contexto (Ferro Júnior, 2008).

Diante desse cenário normativo e social e considerando a necessidade de constante aprimoramento da Atividade de Inteligência na PMPA, no que tange ao fluxo de informações para eficácia no planejamento e execução do policiamento ostensivo, implica por oportuno e imperativo a verificação de como se dá o desenvolvimento dessa atividade nos batalhões pertencentes ao CPRM e à própria sede, a fim de verificar a implementação das diretrizes previstas no SIPOM.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO

4.1 QUESTIONÁRIOS APLICADOS AOS AUXILIARES E AOS CHEFES DAS SEÇÕES DE INTELIGÊNCIA

Na realização da pesquisa de campo, no primeiro momento, aplicou-se questionário a três Soldados, cinco Cabos e três 3º Sargentos, prefazendo um total de onze praças, os quais foram indicados por seus comandantes, que efetivamente atuam nas Seções de Inteligência das unidades operacionais subordinadas ao CPRM, bem como, na própria sede do COINT. E contrastando a isso, no segundo momento, foi aplicado questionário aos gestores, quais sejam, os chefes dessas seções, totalizando seis policiais militares nos postos de oficiais.

Aplicaram-se doze perguntas aos auxiliares e aos chefes das Seções, sendo dez idênticas. As demais perguntas diferenciaram-se em razão da função exercida pelos profissionais, mas buscando compreender o funcionamento e a perspectiva deles dentro da atividade de inteligência realizada nas Seções. O objetivo foi verificar se a unidade atua de forma alinhada e se oficiais e praças possuem as mesmas informações e visão sobre Atividade de Inteligência, para um desenvolvimento eficaz das diretrizes do SIPOM, proporcionando estabilidade e segurança jurídica necessárias para ambos.

Foram destacados os pontos mais pertinentes da pesquisa, a fim de apresentar o cenário real das Seções de Inteligência das unidades operacionais do CPRM. O primeiro apontamento, ilustrado na Tabela 1, é acerca de qualificação dos policiais militares que trabalham nestas Seções. Dos onze auxiliares que participaram da pesquisa, apenas dois afirmaram possuir alguma capacitação na área de inteligência, enquanto nove informaram não possuir qualquer qualificação técnica para desempenhar essa atividade.

Tabela 1: Quantidade e Percentual de Auxiliares das Seções de Inteligência do CPRM que possuem qualificação para a Atividade de Inteligência.

Grupo	Capacitados	(%)	Não capacitados	(%)
Auxiliares	2	16,60	9	83,40

Fonte: Elaborado pelos Autores (2023).

Nesta primeira análise, percebeu-se que mais de 80% dos auxiliares, não possuem formação técnica específica para desenvolver a atividade da inteligência, para corroborar com o exercício da função na Seção de Inteligência das Unidades em que atuam. Esses dados contrariam a doutrina de inteligência. Conforme afirma Maia Filho (2003, p. 3), “a Atividade de Inteligência impõe recrutamento de profissionais qualificados em face da especificidade da missão, natureza das operações, grau de capacidade exigido para a função e singularidade

das técnicas e métodos empregados”, à qual nos filiamos. Esse tipo de atividade exige profissionais com alta capacidade técnica e analítica para identificar ameaças, coletar e analisar dados e produzir relatórios confiáveis para os tomadores de decisão. Portanto, para que o objetivo da atividade de inteligência no CPRM seja alcançado é indispensável a qualificação profissional dos policiais militares das Seções, pois é a capacitação que propicia as competências necessárias para a produção das informações estratégicas para o planejamento de políticas de segurança pública e informações táticas, para a atuação do policiamento a ser desenvolvido naquele COINT.

Nesse quesito, a Política de Inteligência Policial Militar do Pará (2023), tem como diretrizes a especialização e reavaliação, paulatina, dos integrantes do SIPOM, adequando-os a esta Política, a fim de revigorar a disciplina específica do sistema e ampliar a quantidade e qualidade dos serviços prestados, estabelecendo também, a atualização dos cursos e estágios, bem como das disciplinas dos cursos e habilitações presentes na Instituição, relativos à Inteligência. Esta diretriz será imprescindível para mudança de cenário, pois permitirá capacitar os agentes de inteligência.

O segundo apontamento versa sobre tempo de atuação nas Seções de Inteligência, conforme a Tabela 2. Primeiramente, a análise do tempo de serviço dos auxiliares nas Seções de Inteligência revela uma concentração notável de profissionais com experiência relativamente recente. A maioria (45,4%) atua na área há 1 a 2 anos. Ao agrupar os dados, observa-se que 63,6% do efetivo de praças possui entre 1 e 4 anos de atividade na área de inteligência (45,4% com 1 a 2 anos, somados a 18,2% com 2 a 4 anos). Por outro lado, o grupo com maior tempo de experiência (mais de 6 anos) representa uma parcela significativa, correspondendo a 27,3% dos participantes, enquanto 9,1% estão na função há 4 a 6 anos. Essa distribuição de experiência é relevante ao ser confrontada com o dado de capacitação: 83,4% dos auxiliares afirmam não ter passado por nenhum tipo de formação específica na Atividade de Inteligência. Observa-se que a carência de formação técnica é um ponto crítico, pois a maior parte do efetivo possui um tempo de atuação entre 1 e 4 anos, o que sugere que muitos permanecem nas Seções por tempo suficiente para que a falta de capacitação possa impactar negativamente na eficácia e na qualidade do exercício da Atividade de Inteligência.

Tabela 2: Quantidade e Percentual do Tempo de atuação nas Seções de Inteligência.

Tempo de Atuação	Auxiliares (%)	Chefes (%)
< 6 meses	-	33,30
6 a 12 meses	-	33,30
1 a 2 anos	45,40	-
2 a 4 anos	18,20	33,40
4 a 6 anos	9,10	-
Mais de 6 anos	27,30	-

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Por outro lado, a análise do tempo de permanência na função de Chefia demonstra uma alta rotatividade entre os gestores das Seções de Inteligência dos Batalhões do CPRM. O tempo de atuação na função é notavelmente reduzido e se divide de forma idêntica entre os participantes: 33,3% estão no cargo há menos de 6 meses; 33,3% atuam há 6 a 12 meses; apenas 33,4% têm 2 anos ou mais na função. Essa distribuição evidencia que dois terços (66,6%) dos gestores estão na Chefia há apenas um ano ou menos. Esse dado reforça a

percepção de que há uma alta rotatividade, com profissionais frequentemente sendo remanejados para outras atribuições após um curto período.

Sob a perspectiva da gestão, essa alta rotatividade é um fator crítico. Gestores com pouco tempo na função dificilmente conseguem desenvolver um conhecimento aprofundado dos processos e da doutrina de Inteligência. Consequentemente, essa falta de experiência consolidada prejudica a capacidade de qualificar e direcionar a equipe sob sua chefia, limitando a atuação conjunta e eficaz do efetivo. A soma desses fatores tem um impacto direto e negativo na capacidade dos gestores de fornecerem o embasamento necessário para a tomada de decisões estratégicas.

O terceiro questionamento foi relacionado à função. Buscava-se saber se o militar conseguia definir, segundo a Lei de Organização Básica da PMPA, qual a sua função e da Seção de Inteligência. A pesquisa revelou uma disparidade no conhecimento dos auxiliares sobre suas funções e as da Seção, apesar da clareza regimental, conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Quantidade e Percentual sobre o conhecimento sobre a própria função e da Seção de Inteligência.

Auxiliares	Quantidade	Percentual (%)
Função Individual	10	91
Função da Seção de Inteligência (P/2 / AIA)	9	81,8

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A pesquisa buscou avaliar o conhecimento funcional dos auxiliares de Inteligência em relação às normativas que regem a atividade. Os resultados revelam uma lacuna entre o conhecimento individual e o conhecimento institucional: 91% dos auxiliares afirmaram saber definir suas funções individuais e 9% não responderam, mas esse percentual cai para 81,8% quando questionados sobre as funções da Seção como um todo e 18,2% não responderam.

Essa diferença é significativa, dado o contexto normativo em vigor na PMPA. A Lei de Organização Básica da Corporação apenas define a Seção de Inteligência como P/2 (art. 35, § 13, alínea “b”), sem detalhar suas atribuições. Em contraste, o Regimento Interno do SIPOM estabelece as 2ª Seções como Agências de Inteligência de Área (AIA) e delimitam exaustivamente suas competências e responsabilidades na Atividade de Inteligência. Tais atribuições são de natureza técnico-informativa, como por exemplo, o controle de correspondência sigilosa, a edição do Boletim Interno Reservado e a elaboração de Norma Geral de Ação (NGA) e do Plano de Segurança Orgânica (PSO). O fato de quase 18,2% do efetivo desconhecer as funções da Seção, mesmo diante de um regimento interno detalhado, sugere que a compreensão da atividade laboral não é plena.

Conforme o exposto, a eficácia da Atividade de Inteligência não reside apenas nos resultados finais auferidos exclusivamente pelo combate à criminalidade, mas primordialmente, no conhecimento claro e profundo das atribuições, das funções e dos limites legais que regem a atuação dos policiais militares que atuam nestas Seções. O conhecimento aprofundado das funções, tanto individuais quanto coletivas, é um componente fundamental, pois garante que as ações sejam coordenadas, alinhadas aos objetivos estratégicos e executadas dentro dos estritos limites legais e regimentais da PMPA. Citando Corrêa (2011), a formação de uma equipe competente de Inteligência é tida como fundamental para que suas ações e atividades gerem os mais perfeitos resultados. O dado coletado na pesquisa aponta para um risco: apesar de a maioria dos auxiliares das Seções de Inteligência entender sua função, a falta de conhecimento

institucional completo pode ser um sintoma de que a equipe, como um todo, não está executando a plenitude das atribuições regimentais atinentes à Atividade de Inteligência do CPRM.

O quarto apontamento buscou identificar as dificuldades de operacionalizar as Seções de Inteligência atuantes na Atividade de Inteligência, nas unidades operacionais do CPRM. As opções de resposta fornecidas aos participantes incluíram carências de efetivo, infraestrutura, treinamento, veículos e interesse pela atividade. A Tabela 4 sumariza as percepções de auxiliares e gestores, destacando a predominância de problemas estruturais e de recursos humanos.

Tabela 4: Quantidade e Percentual de dificuldades de implementar uma Seção de Inteligência atuante, segundo auxiliares e gestores.

Dificuldade	Auxiliares (%)	Gestores (%)
Falta de efetivo + infraestrutura + treinamento	45,40	36,40
Apenas infraestrutura	36,40	9,10
Falta de efetivo + infraestrutura	18,20	...
Apenas baixo efetivo	9,10	9,10
Apenas falta de treinamento	9,10	9,10
Apenas falta de veículo	9,10	...
Apenas falta de interesse	9,10	...

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A pesquisa identificou os principais obstáculos à plena implementação de Seções de Inteligência atuantes, revelando que as dificuldades são percebidas de forma similar por auxiliares e gestores, embora com pesos diferentes. Nesse sentido, a maior dificuldade apontada por ambos os grupos é a escassez tripla de recursos: a junção da falta de efetivo, infraestrutura e treinamento. Esta combinação foi citada por 45,4% dos auxiliares e por uma parcela ainda maior, 36,4% dos gestores, evidenciando um consenso sobre a natureza multifatorial dos problemas.

Ao analisar os fatores de forma isolada, os dados divergem ligeiramente, tendo em vista que para os auxiliares, a infraestrutura inadequada aparece como o principal obstáculo isolado, sendo apontada por 36,4% dos participantes. Por outro lado, para os gestores, as três carências (efetivo, infraestrutura e treinamento) possuem igual peso isolado. Na visão conjunta dos pesquisados (chefes e auxiliares), a efetiva implementação das Seções de Inteligência é comprometida por múltiplos entraves.

A infraestrutura inadequada emerge como um obstáculo central para os auxiliares: ao somar as menções diretas à carência de infraestrutura (isolada, combinada com efetivo, ou no conjunto triplo), percebe-se que 80% (isolada: 36,4%; combinada com efetivo: 18,2%; no conjunto triplo: 45,4%) dos auxiliares a citam como um fator limitante. Isso demonstra que a insuficiência de instalações, equipamentos e recursos materiais é percebida como uma falha sistêmica que impede o desempenho da atividade.

O resultado demonstra um somatório de fatores logísticos e humanos que impactam diretamente a capacidade de atuação da Seção. As carências apontadas (pessoal, material e formação) contrastam com as diretrizes estabelecidas na Política de Inteligência Policial Militar do

Pará (2023). Tal política incumbe ao CINT que é a Agência de Inteligência Central (AIC) da PMPA a função de orientar, apoiar, fiscalizar e viabilizar condições operacionais e administrativas. A existência dessa diretriz sugere que deve haver um controle institucional voltado a suprir as necessidades para viabilizar a Atividade de Inteligência em todas as unidades da Corporação. Portanto, os dados revelam que, apesar dos mecanismos previstos na Inteligência Policial Militar do Pará (2023) para o controle e provimento de recursos, por meio do CINT que é a Agência de Inteligência Central (AIC), as dificuldades estruturais e de capacitação persistem de forma aguda, comprometendo o desempenho da atividade e a qualidade da assessoria informacional.

O quinto ponto da pesquisa questiona se a unidade operacional realiza algum levantamento das ocorrências ou de ameaças na circunscrição do Batalhão. Os dados foram apresentados conforme a Tabela 5, que verificou a resposta dos auxiliares.

Tabela 5: Percentual referente ao Responsável pelo levantamento de ocorrências e ameaças na OPM, conforme os auxiliares da Seção de Inteligência.

Responsável pelo levantamento	Percentual (%)
Seção de Planejamento, Instrução e Operações (P/3)	36,40
Grupamento de Proteção Ativa (GPA)	18,20
Não há registro	9,10
Guarnições de área / grupos no WhatsApp	9,10

Observação: Apenas o CPRM realiza esse controle pela Seção de Inteligência.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Entre os auxiliares, a responsabilidade pelo registro das informações está distribuída de diversas maneiras, o que pode indicar procedimentos locais ou informais que coexistem com a doutrina formal. A Seção de Planejamento, Instrução e Operações (P/3)⁹ é a mais citada (36,4%), sugerindo um papel central na coleta de dados que subsidiam as operações. 18,2% citam o Grupamento de Proteção Ativa (GPA)¹⁰ e o uso de canais informais (como guarnições de área e grupos de aplicativos) para gerar relatórios de ações preventivas é citado por 9,1%. O mesmo percentual de auxiliares (9,1%) afirmam não haver registro formal das ocorrências policiais nas Seções.

Apenas uma unidade, a sede do CPRM, demonstrou seguir a estrutura formal que designa a Seção de Inteligência (P/2) para o controle do levantamento de ocorrências, conforme o Regimento Interno do Sistema de Inteligência Policial Militar.

A predominância de auxiliares que não souberam definir corretamente a atribuição formal da Seção onde trabalham, reforça a conclusão de que 83,4% não foram devidamente capacitados para a Atividade de Inteligência desenvolvida em sua Seção. Eles podem conhecer sua função diária, mas não o fluxo formal e a competência institucional de suas respectivas seções. Esse dado sugere que há espaço

⁹ A Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Pará (Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, alterada Lei Complementar n.º 093/2014), define que o Estado-maior dos Batalhões terá quatro seções, sendo definido como o P/3 a Seção de Planejamento, Instrução e Operações. (art. 35, § 13, alínea “c”).

¹⁰ Conforme prevê a Instrução Normativa n.º 002/2017 – DPCDH, o GPA é um grupamento formado por policiais com capacitação em Polícia Comunitária e, preferencialmente, instrutores no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), cuja finalidade é a execução das ações de proximidade com as comunidades existentes no âmbito das circunscrições de suas respectivas unidade (reuniões comunitárias; visitas comunitárias de prevenção; visitas técnicas de segurança; instruções do PROERD e iniciativas comunitárias para escola).

para os policiais aprimorarem seus conhecimentos sobre o fluxo formal e a competência institucional das seções, visando maior alinhamento interno das OPMs do CPRM. O levantamento de ocorrências e ameaças é uma função de Inteligência e Planejamento crítica para a gestão operacional de qualquer unidade policial militar (OPM).

Nesse contexto, é importante verificar a percepção dos gestores quanto ao controle e fluxo das informações, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6: Respostas dos Gestores referente às Seções que fazem o levantamento das ocorrências ou de ameaças na circunscrição do Batalhão e do CPRM.

Gestores	Responsabilidade	Observações e práticas
Gestor 1	P/2 e P/3	Prática de responsabilidade compartilhada entre Inteligência e Planejamento.
Gestor 2	Não existe levantamento de ameaças	Indica uma oportunidade de formalizar e estruturar o processo de levantamento de ameaças na unidade.
Gestor 3	Serviço Ordinário	O levantamento está diretamente ligado ao registro das ocorrências atendidas pelas viaturas de área.
Gestor 4	P/2	Ênfase no levantamento de ameaças a policiais, demonstrando o uso da Inteligência para proteção do efetivo.
Gestor 5	P/3	O P/3 assume o papel central em todos os levantamentos de informações.
Gestor 6	P/2 (ameaças) e P/3 (ocorrências)	Diferenciação clara das responsabilidades, com o P/2 utilizando o Relatório de Inteligência (RELINT).

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

As respostas dos gestores revelam uma ausência de uniformidade na definição da seção responsável pela gestão das informações de Inteligência e Planejamento, o que ressalta a autonomia das unidades, mas também, a necessidade de alinhamento doutrinário, tendo em vista que uma parte dos gestores (1, 4 e 6) reconhece o papel da Inteligência (P/2) no levantamento de ameaças. O Gestor 6, inclusive, alinha-se à doutrina, ao mencionar o uso do Relatório de Inteligência (RELINT), indicando que o processo está formalizado em algumas áreas. Os gestores 1, 5 e 6 também mencionam o P/3 como responsável, reforçando seu papel natural na coleta de dados para o planejamento.

Por outro lado, alguns gestores indicaram procedimentos que se afastam da estrutura formal. O Gestor 3 citou a dependência de ocorrências atendidas pelo serviço ordinário, enquanto o Gestor 2, afirmou a inexistência de levantamento de ameaças em sua unidade. Tais casos representam oportunidades de intervenção e capacitação para garantir que todas as unidades explorem o potencial da Inteligência.

A variação nas respostas dos gestores, em particular aquelas que não citam o P/2 em sua função de Inteligência, sugere que, em algumas unidades, pode haver um desafio na plena integração do ciclo de Inteligência (coleta, análise e difusão) com as atividades de Planejamento Operacional (P/3).

A análise das respostas coletadas entre auxiliares e gestores sobre o levantamento de ocorrências e ameaças demonstram uma variação considerável nos procedimentos adotados nas diferentes unidades. Essa diversidade sinaliza a necessidade de padronizar o fluxo de informações quanto ao levantamento das ocorrências ou de ameaças, bem como fortalecer a integração entre as seções das OPMs.

A Tabela 7 demonstra a diversidade de abordagens adotadas pelas unidades operacionais do CPRM na gestão de informações críticas. Essa variação reflete a autonomia operacional dos Batalhões e a adaptação de seus processos internos.

Tabela 7: Percentual das Respostas dos Auxiliares e Gestores de Seção referente ao Levantamento, manuseio e fluxo de informações.

Função	Resposta	(%)
Auxiliares	Há fluxo de informações entre CINT e COINT.	81,80
	Não há fluxo de informações entre CINT e COINT (Oportunidade de aprimoramento).	18,20
Gestores	Levantamentos realizados pelo P/3, direcionando policiamento e ações conjuntas. Há comunicação com COINT e CINT.	50
	Análise dos dados realizada pela Seção de Inteligência e Comando da Unidade, com posterior repasse às guarnições de área.	16,50
	Cumprimento de mandados judiciais na área com fluxo de informações ao COINT e CINT (demonstrando autonomia e alinhamento).	16,50

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Observa-se que, embora a Seção de Inteligência (P/2) seja formalmente designada para manter e analisar bancos de dados criminais, conforme o Regimento Interno do SIPOM (2023), o P/3 frequentemente assume um papel proeminente na operacionalização desses dados. Essa dinâmica indica um forte trabalho em equipe, onde o plano tático (P/3) absorve as informações, estruturando-as para o planejamento estratégico (Comando da Unidade), o que é fundamental para a efetividade do trabalho, conforme preconiza Valentim (2002). O desafio, em casos específicos como o do Gestor 2, é estruturar o fluxo de dados para que todas as unidades possam aproveitar integralmente o potencial da Inteligência.

É interessante ressaltar que, conforme disposto no Regimento Interno do SIPOM (2023), é atribuição das Agências de Inteligências de Áreas (AIA), manter atualizados os bancos de dados de análise criminal e outros assuntos de interesse da atividade de inteligência. Complementando esse quesito, tanto gestores quanto auxiliares foram questionados sobre o manuseio das informações levantadas para a aplicação do policiamento ordinário (ostensivo/preventivo e repressivo), como cumprimento de mandados judiciais e se existe fluxo dessas informações ao COINT e ao CINT.

Essa questão foi respondida da seguinte forma pelos auxiliares: 81,8% deles confirmam que o fluxo de informações entre o Centro de Inteligência (CINT) e o Comando Operacional Intermediário (COINT) é um indicador da saúde da comunicação institucional. Esse índice sugere que o sistema de Inteligência da Corporação está funcionando de forma ampla, garantindo que informações essenciais, como mandados de prisão, cheguem de forma eficaz da estrutura de Comando às unidades de área. A parcela de 18,2% que não identifica esse fluxo de informações. Isso representa uma oportunidade de capacitação dos auxiliares das Seções de Inteligência dos Batalhões do CPRM visando uniformizar o conhecimento sobre os canais formais de comunicação.

Em relação à gestão operacional, a prática mais citada pelos gestores (50%) é o uso dos levantamentos da Seção de Planejamento, Instrução e Operações (P/3) para descrever a mancha criminal e conseqüentemente, direcionar o policiamento. Este mesmo grupo confirmou que há comunicação com o COINT e o CINT, o que endossa o alinhamento desse pla-

nejamento com o escalão superior. Esse resultado evidencia um modelo de gestão proativo e baseado em evidências, no qual o planejamento operacional é uma resposta direta à análise da criminalidade na área. 16,5% dos gestores destacam o papel da Seção de Inteligência (P/2) em conjunto com o Comando da unidade na análise dos dados, garantindo que a informação passe por um crivo estratégico. Outros 16,5% mencionam o cumprimento de mandados judiciais com fluxo de informações, destacando que as unidades mantêm a capacidade de atuação autônoma, ao mesmo tempo em que preservam a comunicação com o CINT e o COINT.

A variação na percepção entre auxiliares e gestores não sugere disfunção, e sim as diferentes perspectivas inerentes aos níveis tático e operacional: o foco do P/3 é o emprego tático imediato, enquanto o olhar do P/2 e do Comando é estratégico. O aspecto fundamental é que, em ambos os casos, a informação é reconhecida como o pilar para a decisão operacional, confirmando a alta capacidade das unidades em integrar o conhecimento de Inteligência ao policiamento.

A análise sobre o controle de empresas de segurança privada revela que a maioria dos Auxiliares (91%) informou que não há qualquer registro dessas empresas, enquanto 9% relataram já manter alguma forma de registro via CPRM. Complementarmente, 84% dos Gestores indicaram que não conhecem, não possuem cadastro e não há troca formal de informações com essas empresas. O fato de 16% dos Gestores já manterem uma relação informal sinaliza uma predisposição positiva para a colaboração mútua. Esse resultado, embora inicial, serve como ponto de partida para a padronização e a ampliação do controle, Tabela 8.

Tabela 8: Percentual do Grau de Controle e Registro de Empresas de Segurança Privada na Área do CPRM.

Categoria de Controle	Indicador de Gestão	Perspectiva do Entrevistado	(%)
Existência do registro	Ausência de Base de Dados	Auxiliares	91
	Registro Centralizado (via CPRM)	Auxiliares	9
	Total de Auxiliares Mapeados	Auxiliares	100
Conhecimento e Relacionamento	Desconhecimento / Ausência de Cadastro	Gestores	84
	Conhecimento e Relação Informal	Gestores	16
	Total de Gestores Mapeados	Gestores	100

Fonte: Questionário aplicado aos Auxiliares e Chefes das Seções de Inteligência do CPRM.

Em alinhamento com o Regimento Interno do SIPOM, que atribui às Agências de Inteligência de Área, a missão de conhecer as empresas especializadas em segurança privada, que atuam na circunscrição dos batalhões, afim de controlar suas atuações no que impactar o policiamento preventivo. O desafio atual concentra-se em formalizar e expandir esse mapeamento. Criar um cadastro formal e abrangente é o caminho para otimizar a segurança pública através da sinergia, permitindo a coordenação de esforços e evitando a sobreposição de atuação entre as forças de segurança pública e privada. A consolidação deste controle é uma prioridade estratégica para o futuro do policiamento preventivo na área.

Uma pergunta de destaque foi sobre como atuam a Seção de Inteligência, cujos dados estão ilustrados na Tabela 9.

Tabela 9: Como atuam as Seções de Inteligência das unidades operacionais subordinadas ao CPRM.

Como atuam as Seções de Inteligência das unidades Operacionais subordinadas ao CPRM		Percentual (%)
Gestores e Auxiliares	Atividade Correcional	100
	Atividade de Inteligência	0

Observação: Com exceção a isso, apenas o CPRM afirmou realizar levantamentos concernentes à Inteligência em sua sede e posteriormente, repassa isso aos batalhões.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A partir da análise dos dados, foi possível perceber que apesar do eficiente fluxo de informações e do uso estratégico de dados para o patrulhamento, a pesquisa revela uma concentração indevida na atuação das Seções de Inteligência (P/2) das unidades de área. Auxiliares e gestores responderam, em uníssono, que o P/2 atua unicamente de forma correcional (100%), não exercendo qualquer gerência sobre a Atividade de Inteligência propriamente dita, que é a produção de conhecimento de segurança pública.

Embora essa concentração demonstre uma gestão rigorosa dos assuntos internos e disciplinares, ela sugere um desvio de finalidade em relação ao que é previsto na Política e no Regimento Interno do SIPOM e na LOB. O art. 3º do Decreto n.º 1.997/2021, que regula o SIPOM, designa as 2ª Seções de Batalhões como Agências de Inteligência de Área (AIA), cuja competência é: I - identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública; II - produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar e coibir atos criminosos de qualquer natureza; III - produzir conhecimentos e informações que melhorem a eficácia das atividades de polícia ostensiva, preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O que se conclui, portanto, é que existe um desvio na finalidade das Seções de Inteligência de Área onde, na prática, a função de Inteligência de Segurança Pública (mapeamento de ocorrências, mancha criminal e distribuição do policiamento) está sendo exercida pela Seção de Planejamento, Instrução e Operações (P/3).

Por sua vez, a Agência de Inteligência Intermediária (All) do CPRM demonstrou atuar de forma abrangente, realizando e repassando conhecimento tático e estratégico aos batalhões, a exemplo do cumprimento de mandados judiciais. Essa prática serve como modelo de referência, ilustrando o potencial para aprimoramento na execução das atribuições do P/2 nas unidades de área, expandindo seu foco correcional para incluir o levantamento e tratamento ativo de informações sensíveis, conforme as normas vigentes.

Por fim, no último apontamento, caracterizado como pergunta aberta, foi permitido ao corpo de auxiliares que sugestionasse sobre o que eles acreditam ser importante para a melhoria ou para a implementação da Atividade de Inteligência na sua respectiva unidade, considerando as diretrizes estabelecidas no SIPOM, conforme a Tabela 10.

Tabela 10: Sugestão para a melhoria/implementação da Atividade de Inteligência nas unidades Operacionais subordinadas ao CPRM, segundo os auxiliares e oficiais.

Sugestão		Percentual(%)
Auxiliares	Treinamento e infraestrutura adequada	54,50
	Aumento do efetivo na atividade	18,20
	Não fizeram nenhuma indicação	27,30
Gestores	Treinamento e investimento em infraestrutura	50
	Criação de POPE sistema próprio de acesso contínuo	17
	Aumento do efetivo para ampliar a atividade	33

Fonte: Questionário aplicado aos Oficiais e Praças PM que atuam nas Seções de Inteligência do CPRM.

A análise das sugestões de aprimoramento evidencia uma convergência entre os diferentes níveis hierárquicos quanto às necessidades para o fortalecimento da Atividade de Inteligência. Especificamente entre os auxiliares, a maioria (54,5%) acredita que a maior efetividade da Atividade seria alcançada por meio de treinamento especializado e do fornecimento de infraestrutura adequada. Em menor proporção, 18,2% dos respondentes sugeriram que a medida mais crucial seria o aumento do efetivo dedicado à atividade. É relevante notar, por fim, que 27,3% dos auxiliares não apresentaram nenhuma indicação de melhoria.

As respostas dos gestores reforçam essa prioridade, visto que 50% dos participantes indicaram a necessidade de treinamento adequado e investimento em infraestrutura, o que inclui equipamentos e veículos disponíveis. Além disso, 33% dos entrevistados afirmam ser imprescindível o aumento de efetivo. Um ponto adicional levantado por 17% dos gestores é a necessidade de criar um Procedimento Operacional Padrão (POP) para esses agentes e ainda, desenvolver um sistema próprio que possibilite o acesso contínuo às informações.

A comparação das respostas entre o corpo de auxiliares e a chefia indica que as Seções de Inteligência das unidades operacionais do CPRM não estão realizando a Atividade de Inteligência de forma tecnicamente alinhada com o regulamento e a política da atividade. Embora algumas unidades façam levantamento de informações, essa atividade é frequentemente tratada em seção diferente (P/3) ou obtida por elementos alheios à Inteligência, demonstrando uma falta de técnica e especialização conforme previsto em lei.

Essa situação sugere a falta de análise qualificada, o que é um fator relevante e multifatorial. A carência de infraestrutura ou de profissionais habilitados e capacitados pode estar incidindo diretamente na subutilização ou no desvio de finalidade executado pelos batalhões do CPRM.

Todavia, deve-se levar em consideração que ainda é muito recente a criação do SIPOM e que, implementação e aplicação efetiva de suas diretrizes demanda tempo. Contudo, o investimento na estrutura das Seções de Inteligência surge como um pedido latente e unânime dos profissionais que nelas atuam.

4.2 ENTREVISTA ESTRUTURADA: A VISÃO DA CHEFIA DO CINT DA PMPA

A Atividade de Inteligência, especialmente no âmbito da segurança pública, é uma temática sensível que exige estrito controle sobre seus dados. Como aponta a doutrina (Corrêa, 2011), o sigilo é um princípio fundamental para proteger as ações, missões e investigações, evitando que o acesso não autorizado comprometa operações ou cause danos institucionais. Diante disso, a análise a seguir resume os pontos mais relevantes da entrevista com o Chefe do CINT da PMPA¹¹, realizada em março de 2023, preservando a segurança das informações.

O Chefe do CINT destacou que a principal frente de trabalho da Agência Central de Inteligência (AIC) é viabilizar a adequação do SIPOM em todas as demais unidades da Corporação. Amaral (2006) considera que a formação de uma equipe de Inteligência competente é crucial para o sucesso da atividade. Isso decorre da própria natureza da atividade, em especial, na Segurança Pública, que exige profissionais competentes, que atuem baseados em conhecimentos, habilidades e atitudes harmônicos com o trabalho que executam. Assim, ações realizadas pelo Centro de Inteligência, enquanto AIC, devem viabilizar a adequação do SIPOM nas demais unidades da Corporação. Nesse sentido, o CINT está focado na capacitação e formação de profissionais.

¹¹ Chefe do CINT da PMPA em março de 2023: CEL QOPM Carlos Eduardo Bilóia da Silva. A entrevista foi realizada no Centro de Inteligência, no Quartel do Comando Geral da PMPA, no dia 30 de março de 2023.

Estão sendo realizados cursos na Atividade de Inteligência para todos os COINT'S, com o objetivo de formar profissionais, tanto oficiais quanto praças, para o estabelecimento das diretrizes do SIPOM. Esses policiais são indicados pelo COINT e aceitos após a análise da Agência Central. Além disso, preocupado com a formação dos policiais militares do Pará, para ser instrutor de disciplinas afins à Atividade de Inteligência, nos cursos de formação policial, é necessário a aprovação da Agência Central, que analisa o perfil desse formador e conceitua se é um profissional apto a legislar sobre a matéria. Além do mais, o CINT, o credenciamento dos núcleos de inteligência e as instalações de novas agências estabelecidos no SIPOM, estão previstos no Plano Estratégico da PMPA (Chefe do CINT, 2023).

Em suma, a visão da chefia do CINT demonstra um esforço concentrado na institucionalização, padronização e qualificação do pessoal de Inteligência, reconhecendo que a competência profissional é a base para o aprimoramento das ações de Segurança Pública. A manutenção e aprimoramento do fluxo de informações são cruciais para a eficácia da Segurança Pública.

Fernandes (2014) destaca que a Atividade de Inteligência deve orientar a estratégia e as operações para concentrar a ação policial na resolução dos problemas. Nesse contexto, os dados revelam um ponto que exige atenção nas unidades operacionais: 67% dos gestores afirmaram que o ciclo de informações de Inteligência é atualmente conduzido pela Seção de Planejamento, Instrução e Operações (P/3). Essa prática sugere uma necessária readequação para que essa responsabilidade seja transferida para a Agência de Inteligência de Área (AIA), conforme o previsto legalmente. Essa mudança é essencial, pois o envolvimento direto da AIA impactará de forma mais precisa e técnica o planejamento das operações.

Além da adequação interna, é fundamental que haja uma diretriz colaborativa que estabeleça o intercâmbio contínuo de informações entre a Polícia Militar do Pará (PMPA) e as demais agências de inteligência do Estado. Essa sinergia entre instituições potencializa a produção de conhecimento e a capacidade de resposta integrada às ameaças de segurança pública.

São realizadas reuniões periódicas com os Chefes de Inteligência dos demais Órgãos da Segurança Pública. E nessas reuniões, o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) e o Órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), por meio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), realizam troca de dados e informações e viabilizam ideias de interesse à segurança pública do Estado.[...]. Posteriormente as informações repassadas pelo SIAC são compartilhadas aos COINT'S e partir disso, as unidades operacionais realizam os filtros necessários e distribuem as informações conforme seus planejamentos (Chefe do CINT, 2023).

Embora não exista um modelo único para estabelecer uma estrutura de coleta de informações que subsidie um policiamento orientado pela Inteligência, há métodos e ferramentas para diagnosticar as necessidades de uma Seção de Inteligência e, a partir disso, elaborar um plano de ação eficiente. Sobre esse aspecto, Carter (2009, *apud* Andrade, 2018) defende a adoção de três etapas para a implementação de um policiamento orientado pela Atividade de Inteligência. A primeira etapa é examinar os elementos necessários para o gerenciamento de informações através de um plano de gerenciamento. A segunda etapa é a criação de uma estrutura organizacional, para tornar o plano de gerenciamento de informações viável e a terceira etapa, é a implementação propriamente dita.

O Chefe do CINT reforça que a tríade investimento, integração e inteligência é uma preocupação central nos programas do Governo. Nesse sentido, o SIPOM e as demais ações de Inteligência da PMPA possuem um papel estratégico na implementação e na efetividade das políticas públicas de segurança no Pará.

Como perspectiva de longo prazo, questionado sobre como a Atividade de Inteligência da PMPA estará em 2027, o Chefe do CINT demonstrou otimismo. A expectativa é que o Pla-

nejamento Estratégico previsto para a Corporação e, em especial para o Centro de Inteligência, seja integralmente cumprido no que se refere ao aparelhamento e à estruturação das agências. Adicionalmente, a previsão de Belém sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 30, em 2025, atua como um catalisador para a modernização e ampliação da atividade de Inteligência, impulsionando os investimentos e a integração das operações.

4 CONCLUSÃO

O presente estudo objetivou compreender a Atividade de Inteligência na Polícia Militar do Pará, examinando a atuação das Seções de Inteligência das unidades do Comando de Policiamento Regional Metropolitano (CPRM) à luz das diretrizes da Política e do Regimento Interno do Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM).

Nesse prisma, a pesquisa confirma a relevância da Inteligência no contexto da segurança pública, pois, conforme Farias (2017), ela é fundamental para a obtenção de dados e a produção de conhecimentos confiáveis, subsidiando decisões rápidas e acertadas pelos comandantes.

Os resultados demonstraram que o trabalho nas Seções de Inteligência (P/2) desenvolve-se de modo incipiente quando confrontado às diretrizes do SIPOM. Predominantemente, auxiliares e gestores ocupam-se de atividades correccionais, o que configura um desvio de finalidade em relação ao papel estratégico da Inteligência. Essa lacuna levou à confirmação da hipótese de que as unidades subordinadas ao CPRM não atuam em total conformidade com o SIPOM. A produção de conhecimento e a Atividade de Inteligência estão sendo realizadas pela Seção de Planejamento, Instrução e Operações (P/3) ou por outros segmentos, evidenciando uma falha na estruturação técnica e legal da Agência de Inteligência de Área (AIA).

Os achados da pesquisa ressaltam a necessidade de mais investimentos na Atividade de Inteligência Policial Militar, que se demonstrou indispensável para a estruturação de estratégias de policiamento, desde o nível operacional (patrulhamento ordinário) até o tático-estratégico (combate ao crime organizado).

Contudo, é imprescindível considerar o contexto de implementação: o SIPOM é uma previsão normativa recente. A consolidação de uma estrutura organizada e em conformidade com o Regimento Interno demanda tempo e investimentos massivos. Adicionalmente, as dimensões continentais e as regiões longínquas do Estado do Pará são fatores que historicamente dificultam o fluxo de informações entre as agências. A despeito dos desafios, as políticas governamentais em andamento buscam integrar e modernizar a Atividade de Inteligência, migrando de um perfil clássico e sigiloso para um modelo mais articulado e descentralizado, com constante intercâmbio de informações entre os órgãos de Segurança Pública.

Espera-se que a Atividade de Inteligência seja desenvolvida e implantada nos batalhões da PMPA de maneira eficaz, pois é um dos principais meios de enfrentamento à criminalidade, devendo ser utilizada com maior frequência no planejamento de operações e execução do policiamento ostensivo.

Que este estudo estimule o aprofundamento da temática dentro da Instituição, dando visibilidade a sua importância em fornecer subsídios para a tomada decisão dos comandantes, desde o nível operacional até o Comandante-Geral e o Governo do Estado. A estruturação da atividade de inteligência é um caminho indispensável à Segurança Pública eficiente, contribuindo diretamente para a missão da Polícia Militar do Pará de servir e proteger a sociedade paraense.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, Roniberto Morato do. **Desenvolvimento e aplicação de um método para o mapeamento de competências em inteligência competitiva**. 2006. 209 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2006.
- ANDRADE, Josivan Mateus de. **O policiamento orientado pela Inteligência como estratégia de prevenção e combate ao crime em Minas Gerais: Um estudo de caso**. Monografia (Especialização) — Universidade Federal de São João Del-Rei, 2018.
- BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969**: Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm>. Acesso em: 19 dez. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em:<Constituição.planalto.gov.br>. Acesso em: 19 dez. 2022.
- BRASIL. **Decreto 3.695 de 21 de dezembro de 2000**. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm>. Acesso em: 19 dezembro 2022.
- BRASIL. **Lei n.º 9.883, de 07 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19883.htm>. Acesso em: 29 de maio de 2025.
- CEPIK, Marco. Sistemas nacionais de inteligência: origens, lógica de expansão e configuração atual. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582003000100003&lng=en&nr m=iso.> Acesso em: 1 jan. 2023.
- CORRÊA, Heriberto da Silva. **O Perfil do Profissional de Inteligência de Segurança Pública**. Rio de Janeiro: ESG, 2011.
- CRUZ, Juliana Cristina. **A Atividade de Inteligência de Segurança Pública para o Fortalecimento da Cidadania**. 2013. Monografia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.
- DUMITH, Daniel de Carvalho. A utilização da Inteligência Policial Militar como ferramenta na diminuição da criminalidade sob o ponto de vista doutrinário. **Revista Ordem Pública**, v. 5 n. 2, Semestre II, 2012.
- FACHIN, Odília. **Fundamentos da Metodologia Científica**: noções básicas em pesquisa científica. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- FARIAS, Antônio Cláudio Fernandes. **Atividade de Inteligência**: O Ciclo da Produção do Conhecimento. Belém: Edições do autor, 2017.
- FERNANDES, Luís Fiães. **Intelligence e Segurança Interna**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, 2014.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira. **A Inteligência e a gestão da informação policial:** conceitos, técnicas e tecnologias definidos pela experiência profissional acadêmica. Brasília: Fortium Editora, 2008.

GONÇALVES, Joannisval Brito. **A Atividade de Inteligência no Combate ao Crime Organizado:** o Caso do Brasil. Artigo publicado em 2003. Brasília: Senado Federal, Consultoria Legislativa. 19 p. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/103>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires. A inteligência estratégica como atividade essencial para as instituições de segurança pública. **Cadernos de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, ano 12, n. 12, p. 04-16, 2020.

KUHN, Thomas Samuel. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992.

LAZZARINI, Alvaro. **Ciências policiais de segurança e da ordem pública:** significado, conteúdo e contornos. A Força Policial. São Paulo, n. 58, abr./jun. 2008

MAIA FILHO, Wagner. Curso de aperfeiçoamento em inteligência de segurança pública. **Apostila sobre montagem de unidade de inteligência**. Rio de Janeiro, 2003.

MARCONI, Maria de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

PARÁ. **Decreto 1.997, de 18 de novembro de 2021**. Regulamenta o Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM). Pará, 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/lei/Del0667.htm> Acesso em: 26 dez. 2022.

PARÁ. **Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006**. Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA, e dá outras providências. Pará, 2006. Disponível em: <https://www.pm.pa.gov.br/images/PM1/Dispõe_sobre_a_organização_básica_e_fixa_o_efetivo_da_Polícia_Militar_do_Pará_.pdf> Acesso em: 26 dez. 2022.

PARÁ. Polícia Militar. **Boletim Geral Reservado**, nº 011, de 10 de fevereiro de 2023: Política de Inteligência da Polícia Militar do Pará (PIPMPA), coordenada pelo CINT, por meio da Portaria nº 045/2023 – GAB. CMDº. Belém: PMPA, 2023.

PARÁ, Governo do Estado do. **Plano de Governo 2023-2026**. Pará: 2022. Disponível em: <<https://emdefesadosterritorios.org/wp-content/uploads/2022/09/Helber-Barbalho.pdf>> Acesso em: 28 mai. 2025.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Inteligência Competitiva em Organizações: dado, informação e conhecimento. **Data Grama Zero**. v. 3, n. 4, ago, 2002.